



Orientações Consultoria de Segmentos
GFIP Indicador de Ausência de Fator Gerador (Sem Movimento)

17/10/2013

Sumário

1.	Questão.....	3
2.	Normas apresentadas pelo cliente.....	3
3.	Análise da Legislação	3
4.	Conclusão	4
5.	Informações Complementares	4
6.	Referências	4
7.	Histórico de alterações.....	4

1. Questão

Esta análise é como devemos tratar a GFIP “Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social”, inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, GFIP sem movimento.

2. Normas apresentadas pelo cliente

Apresenta como embasamento legal para sua solicitação a Instrução Normativa RFB nº 925.

A indicação da legislação pertinente ao caso é de inteira responsabilidade do Cliente solicitante

3. Análise da Legislação

O questionamento é sobre como devemos proceder na GFIP “Guia de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social” Inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, GFIP sem movimento.

De acordo com o Instrução Normativa RFB nº 925, de 6. Março de 2009, Art. 9º Para fins do disposto no § 9º do art. 32 da Lei ° 8.212 de 1991, inexistindo fato gerador de contribuição previdenciária, o sujeito passivo deve apresentar com indicativo de ausência de fato gerador – GFIP sem movimento, na primeira competência da ausência de fatos geradores, dispensando-se a sua transmissão para as competências subseqüentes até a ocorrência de fatos geradores de contribuição previdenciária.

Abaixo a transição do Manual Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social “SEFIP” - Capítulo I –ORIENTAÇÕES GERAIS – ITEM 5 – AUENCIA DE FATO GERADOR (SEM MOVIMENTO);

Inexistindo recolhimento ao FGTS e informações à Previdência Social, o empregador/contribuinte deve transmitir pelo Conectividade Social um arquivo SEFIPCR.SFP com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), que é assinalado na tela de abertura do movimento, para o código 115.

O arquivo deve ser transmitido para a primeira competência da ausência de informações, dispensando-se a transmissão para as competências subseqüentes até a ocorrência de fatos determinantes de recolhimento ao FGTS e/ou fato gerador de contribuição previdenciária.

Exemplo:

A empresa estava sem atividade desde 08/2005. No período de 08/2005 a 01/2006, houve fato gerador (pagamento a contribuinte individual - autônomo) apenas na competência 11/2005. Deve ser transmitido um arquivo SEFIPCR.SFP com indicativo de ausência de fato gerador para 08/2005, por ser a primeira competência sem fato gerador. Deve ser transmitido um arquivo SEFIPCR.SFP com fato gerador para a competência 11/2005,

informando o pagamento ao contribuinte individual e um arquivo SEFIPCR.SFP para a competência 12/2005, com ausência de fato gerador.

Compet.	08/2005	09/2005	10/2005	11/2005	12/2005	13/2005	01/2006
<i>GFIP/SEFIP Cód. 115</i>	<i>Ausência de fato gerador</i>	-	-	<i>Com fato gerador</i>	<i>Ausência de fato gerador</i>	-	-

4. Conclusão

Inexistindo o recolhimento ao FGTS e informações a Previdência Social, o empregador/contribuinte deve transmitir uma GFIP/SEFIP no código 115, com indicativo de ausência de fato gerador (sem movimento), conforme orientações detalhadas acima.

"O conteúdo deste documento não acarreta a assunção de nenhuma obrigação da Totvs perante o Cliente solicitante e/ou terceiros que porventura tiverem acesso ao material, tampouco representa a interpretação ou recomendação da TOTVS sobre qualquer lei ou norma. O intuito da Totvs é auxiliar o cliente na correta utilização do software no que diz respeito à aderência à legislação objeto da análise. Assim sendo, é de TOTAL RESPONSABILIDADE do Cliente solicitante, a correta interpretação e aplicação da legislação em vigor para a utilização do software contratado, incluindo, mas não se limitando a todas as obrigações tributárias principais e acessórias."

5. Informações Complementares

Na visão dos processos junto ao ERP, poderão ter impactos no processo de geração do arquivo da GFIP/SEFIP com as características para atender especificações exigidas, quando for necessário executar o processo a GFIP/SEFIP de ausência de fato gerador (sem movimento).

6. Referências

- <http://www.receita.fazenda.gov.br/previdencia/gfip/orientacoes.htm>
- <http://www1.caixa.gov.br/download/asp/download.asp>

7. Histórico de alterações

ID	Data	Versão	Descrição	Chamado
FL	17/10/2013	1.00	GFIP Indicador de Ausência de Fator Gerador (Sem Movimento)	THXCZJ